



OBRAS EM ANDAMENTO



Quadra poliesportiva



Salão de festas



Piscina

Informações:
12 3935-6000



MACIEL
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
CRECI J 17926

Entendimento aprovado na Prefeitura Municipal de São José dos Campos no processo nº 83.295/12. Expedido e aprovado pelo GRAPROMAB, certificado nº 057/2014. Registrado conforme matrícula nº 257.325 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos, em 11/10/2019. Perspectivas artísticas meramente ilustrativas, sujeitas a alteração.

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 200886/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020. A comissão de licitações da Prefeitura de Monteiro Lobato - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto **CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE FINANCEIRA PARA CONCESSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO.** As empresas interessadas deverão apresentar Cotação de Preço e protocolar em invólucro fechado na Central do Cidadão da Prefeitura de Monteiro Lobato, em horário comercial do dia 03/11/2020 a 13/11/2020. A Sessão Pública para abertura dos envelopes será realizada no dia 16/11/2020 às 14:30 horas. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, em horário comercial ou no site <http://www.monteirolobato.sp.gov.br>. Maiores informações pelos telefones (12) 3979-9000.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. PROCESSO Nº 89058/2020. RATIFICO DO SR. SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE: 27/10/2020. CONTRATADA: URBAM - URBANIZADORA MUNICIPAL S/A. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO POR LUMINÁRIAS LED NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. VALOR: R\$545.760,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS). PRAZO: 05 (CINCO) MESES. FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 24, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CARTÓRIO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP
EDITAL

O Bel. **EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta única circunscrição imobiliária da Comarca de Jacareí, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER à Fazenda São José Agropecuária S/A., pessoa jurídica com sede na cidade de São José dos Campos - SP, na Praça Afonso Pena, nº 105, conjunto 18, inscrita no CNPJ/MF 60.194.420/0001-88, representada por Maria Izabel Fagundes Gomes (Diretora/Presidente); **Imobiliária "F" Silva Imóveis Ltda.**, pessoa jurídica com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Pires do Rio, nº 593, Vila Americana, inscrito no CNPJ/MF 46.199.360/0001-65, por seu representante legal Severino Florentino da Silva; **Marcos Joahansen Capelossi**, CPF 388.784.028-34, casado com **Margarida Maria de Godoy Capelossi**, sob o regime da separação total de bens; **Cesar Coppo**, CPF 002.208.258-15, e sua mulher **Anna Luiza Pereira Coppo**, que perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua XV de Novembro, 269, nesta cidade, sob a prenotação nº 256.595, tramitam os termos do procedimento de **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO** requerido pela **REALBRAS URBANISMO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 345, Vila Leopoldina, inscrita no CNPJ/MF 03.940.024/0001-19, **SOCIEDADE CONDE DE IMÓVEIS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua Líbero Badaró, nº 293, 16º andar, inscrita no CNPJ/MF 60.832.755/0001-84 e o **BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S.A.**, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua Minas da Prata, nº 30, 16º e 17º andares, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF 33.884.941/0001-94, objetivando a averbação da retificação da descrição do imóvel de suas propriedades designado como "Sítio São João", no Bairro do Esperança, com a área de 1.050.331,63 m² (Matrícula nº 20.594), inscrito no cadastro do INCRA sob nº 635.081.006.459-8, cujo imóvel encontra-se descrito e caracterizado no memorial descritivo e levantamento planialtimétrico juntado às fls. 209/232 dos autos. Assim sendo e constando que a **Fazenda São José Agropecuária S/A.**, proprietária dos lotes 1 (matrícula nº 39.934), 2 (matrícula nº 39.935), 8 (matrícula nº 39.941), 10 (matrícula nº 39.943) e 11 (matrícula nº 39.944), da quadra JJ, do loteamento Terras de São João); a **Imobiliária "F" Silva Imóveis Ltda.**, proprietária do lote 10 (matrícula nº 21.192), da quadra H, Jardim Esperança e **Marcos Joahansen Capelossi**, casado com **Margarida Maria de Godoy Capelossi**, e **Cesar Coppo** e sua mulher **Anna Luiza Pereira Coppo**, proprietários do lote 11 (matrícula nº 6.225), da Quadra H, Jardim Esperança, **todos confrontantes do imóvel retificando, não foram encontrados nos endereços indicados pelos requerentes, nem nos próprios imóveis confrontantes, expediu-se o presente pelo qual ficam devidamente NOTIFICADOS para que, no prazo de quinze (15) dias**, contados da primeira publicação deste edital, se manifestem sobre a pretensão dos requerentes, ficando cientes de que, nos termos do artigo 213, § 4º, da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, com intervalo inferior a quinze dias e afixado no lugar de costume deste Cartório.

Jacareí, 23 de outubro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
Oficial Delegado do Registro Imobiliário

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Edital de licitação: Pregão Eletrônico 196/SGAF/2020. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de peças para manutenção de ar condicionado e climatizadores. Abertura: 12/11/2020 às 08h30.
Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00.
José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais.
Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 200399/2020-PREGÃO PRESENCIAL 002/2020. A comissão de licitações da Prefeitura de Monteiro Lobato - SP, comunica aos interessados que a licitação para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ROÇADA DAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO**, bem como a Ata de Registro de Preço nº 73 de 13 de julho de 2020, cuja detentora é a empresa **OL13 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** Ocorre que a empresa Equipe Vértice Engenharia, não credenciada no certame impetrou Mandado de Segurança visando sua participação no Pregão de acordo com o Processo Digital nº 1016080-42.2020.8.26..0577, no qual foi concedido a segurança, garantindo a empresa a participação no certame. Como não há possibilidade de retornar os atos do pregão desde o credenciamento visto que a documentação da empresa Equipe Vértice Engenharia não foi recepcionada pela Pregoeira e devolvida à empresa na Sessão Pública. Assim, o procedimento será anulado e instaurado novo procedimento, no qual será notificada a empresa impetrante. A empresa vencedora **OL13 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** foi notificada nos autos do processo e quedou-se inerte, visando garantir-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Edifício Fontana D'ampezzo
CNPJ 04.674.393/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ref.: Assembleia Geral Extraordinária - 10/11/2020.

Prezados Condôminos. Na qualidade de síndica interina deste condomínio, sirvo-me do presente para convocá-los para participar da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **10 de novembro de 2020** (terça-feira), no salão de festas do próprio condomínio, às **19h00** em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos condôminos ou às 19h30 em segunda convocação, no mesmo dia, local com qualquer número de presentes, para a **apreciação** e a **deliberação** sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1) Apresentação de proposta para a transferência dos recursos recebidos de ação judicial, atualmente depositado em conta corrente, para o Fundo Benfeitorias; 2) Benfeitorias Necessárias: Apresentação das propostas, conforme abaixo: a) Manutenção dos elevadores; b) Reforma do telhado; reservatórios; poltronas do hall de entrada; aquisição de tabela de basquete; sensor de barreiras; enfeites de natal; troca de registros e pintura dos muros da área comum; 3) A depender das deliberações dos itens 2 a e 2 b, apresentação da proposta para retificação da arrecadação para o fundo benfeitorias, aprovado na A.G.O. de 11/03/2020, para amparar as realizações das propostas apresentadas; 4) Eleição para síndico (a), em razão de renúncia, preferencialmente condômino (a) ou morador (a) do prédio, estipulando a sua remuneração, para o mandato até março de 2021; 5) Eleição para o conselho consultivo, em caso de vacância, todos condôminos (as), para o mandato até março de 2021.**

IMPORTANTE: A. A fim de que sejam respeitadas as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19), atendendo as recomendações e orientações das autoridades, tendo em vista as restrições relacionadas, principalmente, a aglomeração de pessoas em um mesmo ambiente, visando a manutenção da segurança e saúde dos condôminos no desenvolvimento deste ato assemblear, as medidas abaixo deverão ser seguidas pelos presentes: **1) Uso obrigatório de máscaras; 2) Recomendamos que traga a sua caneta para a assinatura da lista de presença; 3) Manter distanciamento de pelo menos 1,5 metros; 4) Recomendamos não participar e, neste caso, outorgar procuração, para o caso de estar enquadrado no grupo de risco ou com algum sintoma (febre etc.) ou estar em isolamento. B. É direito do condômino, comparecer ou fazer-se representar nas Assembleias Gerais do condomínio, podendo nela propor, discutir e votar e ser votado, aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das contas condominiais ordinárias, extras ou multas (Convenção - Capítulo VI - Art. 20º - parágrafo 6º); C. É lícito aos condôminos se fazerem representar nas Assembleias Gerais por procurador com poderes especiais para, legalmente, praticar os atos necessários e contrair obrigações (Convenção - Capítulo VI - Art. 20º - parágrafo 4º). Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade. Deverão entregar ao presidente da assembleia geral antes do início dos trabalhos o respectivo instrumento, podendo ser solicitado modelo em arquivo eletrônico pelo e-mail aquarius@venancioadm.com.br, não sendo aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos; D. As decisões das Assembleias, ressalvados os casos de quórum especial previstos em lei ou nesta convenção, serão sempre tomadas por maioria de votos dos presentes, e obrigados a todos os condôminos, mesmo os ausentes; E. Os condôminos que estiverem em débito para com o condomínio, não terão direito a voto na Assembleia. São José dos Campos, 27 de outubro de 2020.**

Denise Pasqualini de Andrade Jorge - Síndica Interina